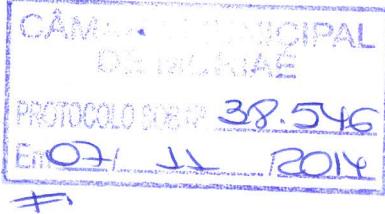


PROJETO DE LEI/2014



Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações de acompanhamento social e psicológico nas escolas da rede municipal de ensino.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a manter equipe de assistentes sociais, psicólogos e psiquiatras na Secretaria Municipal de Educação para o fim específico de promover acompanhamento dos alunos da rede municipal de ensino em parceria com as escolas.

Art. 2º - O acompanhamento será feito periodicamente dentro das escolas da rede de ensino municipal, em salas específicas destinadas para este fim.

Art. 3º - As escolas que não possuírem espaço físico ou infra-estrutura para receber a equipe de profissionais, deverá encaminhar os alunos para atendimento dentro da Secretaria Municipal de Ensino, em sala específica destinada para esta finalidade.

Art. 4º - O atendimento poderá ser estendido ao grupo familiar do educando, quando assim entender necessário a equipe de especialistas.

§1º - Estando sobrecarregada a equipe especializada, após triagem do grupo familiar, poderão estes ser encaminhados para atendimento prioritário na rede municipal de saúde, devendo a equipe especializada receber relatórios da rede de saúde sobre o avanço do grupo familiar ou ter acesso às informações, em razão do atendimento em parceria.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 05 de novembro de 2014.


HELENA CARVALHO

Vereadora pelo PMDB

JUSTIFICATIVA

Observou-se, com base em estudos especializados, que uma grande parcela dos estudantes do ensino infantil e fundamental provém de famílias de segmentos sociais menos favorecidos e que vivem em condições materiais precárias: pais separados, desempregados, alcoólatras, envolvidos em violência doméstica, problemas de drogas, etc.

Considerando que a educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, principalmente no aspecto psicológico, torna-se fundamental que o Município garanta o atendimento educacional psicológico especializado, gratuito e obrigatório, para tentar recuperar alunos considerados problemáticos pela sociedade, cujas peculiaridades emocionais e sociais afetam sua aprendizagem.

A oferta por parte do Município de atendimento educacional psicológico especializado, gratuito e obrigatório, para crianças e adolescentes de menor rendimento escolar ajudará a combater o baixo nível de aprendizagem e contribuirá efetivamente para o desenvolvimento pleno das crianças e jovens.

Visa a proposta oferecer tratamento psicológico que os ajudem a superar seus obstáculos e desenvolver suas potencialidades educacionais.

Esta proposição tem o objetivo de garantir às crianças e aos adolescentes do ensino básico com menor rendimento escolar, considerados estudantes problemáticos pela comunidade pedagógica, tratamento psicológico que os ajudem a superar seus obstáculos e desenvolver suas potencialidades educacionais.

Ao profissional psiquiatra atuará nos casos dos alunos que necessitam de medicação.

A criação de condições para o sucesso escolar dos alunos é parte do seu direito à educação e atende ao objetivo maior da educação que é o desenvolvimento pleno do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, para o seu sucesso individual e para o progresso da nação.

Isto posto, conto com apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta proposição.


HELENA CARVALHO

Vereadora pelo PMDB

05 de novembro de 2014.